



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

RESOLUÇÃO Nº 01/2015

Dispõe sobre a Aprovação do comodato dos Carros dos CRAS para os CREAS do Município de Feira de Santana.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Feira de Santana - CMAS/FSA, instituído pela Lei Municipal nº. 1.761 de 17/06/94, alterada pela Lei 3.211 de 01 de Junho de 2011 regulamentada pelo Decreto n. ° 5.923 de 16/11/95 e através do disposto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n. ° 8.742 de 07/12/93, no uso de suas atribuições que lhes concede o artigo 12 do seu Regimento Interno, vêm tornar público o quanto realizado em reunião Extraordinária ocorrida no dia 04 de Março de 2015.

Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS aprovada pela Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS;

Considerando os objetivos e diretrizes da Assistência Social delineados nos artigos 203 e 204, da Constituição Federal de 1988;

Considerando que a Lei Orgânica da Assistência Social determina mudanças em profundidade na Assistência Social brasileira e atribui ao Conselho Municipal de Assistência Social papel de relevo na concretização destas mudanças;

Considerando a Resolução do CNAS de N° 109/2009 da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Considerando a Resolução do CNAS N° 33 /2012 Norma Operacional Básica do SUAS.

Considerando a Cartilha de Orientações Técnicas do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, no que se refere à Promoção da Articulação Intersetorial e a Busca ativa nos territórios.

RESOLVE:

Art.1° Aprovar o Comodato dos Carros dos Centros de Referência de Assistência Social- CRAS, nos dias das reuniões de Equipe Técnica para os Centros de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, por período de 02(dois) meses a partir da presente data.

Art. 2º. A aprovação desta Resolução consta transcrita no livro Ata Nº 08 do CMAS no mês de Março de 2015.

Art. 3º Esta resolução será publicada na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se.

Feira de Santana, 04 de março de 2015.

Ângela Maria de Oliveira Pérsico
Presidente do CMAS/FSA